



Prefeitura pavimenta mais de 7,5 km de vias públicas

Com objetivo de levar mais qualidade de vida aos munícipes e, por consequência, a valorização de seus imóveis e da própria cidade a Prefeitura de Mairiporã está realizando obras de pavimentação nas ruas Carlos Sanches Gonzales, no Rio Acima e Maria Nunes, no bairro de São Vicente.

Desde abril do ano passado, a prefeitura cumpriu um programa de pavimentação de um pacote de 26 ruas, situadas em diversos bairros do município. Entre as ruas pavimentadas estão: Faustino Gomes Pedroso, no Sítio dos Pedrosos; Clarice Pereira de Andrade e Maurilio de Souza de Oliveira, no Jardim Pereira; Ângela Cristina, no Maria Eugênia; Reinaldo Sanchez, no São José; Estrada Jardim da Serra, Hakuji Yokomizo e Yoriko Yokomizo, no Jardim Nippon; Augusto Carvalho dos Anjos, no Jardim Lúcia I; Antônio Rodrigues da Silva, na Vila Machado; Álvares de Azevedo, no Jardim Oliveira; Júlio Ribeiro, Raul Pompéia, Mário de Andrade e Monteiro Lobato, no Jardim Lúcia; Caimã e Itaporã e o recapeamento do trecho da rua Kênia, no Parque Cabreúva; trechos da rua Nelson Francisco de Almeida, no bairro Jardim Gibeon; Jesuíno F da Silva, no Jardim Samambaia 1; José Miranda Filho, no São José; Avenida das Rosas, no bairro Mil Flores; Estrada do Saboó; Caminho Quatro, no Jardim Flor de Bragança; Rua Quatro (Manuel Bandeira), no Jardim Gibeon; Estrada dos Moraes no loteamento Jardim da Serra e trecho no Parque Suíço.

Nesse pacote foram asfaltados mais de 5.500 metros de ruas e vias públicas, além das ruas 25 de Dezembro, 1º de Maio e São Judas Tadeu, no entorno do futuro hospital (579 metros); Maria Nunes, São Vicente (1.265,44 metros); e Carlos Sanches Gonzales, Rio Acima (350 metros).



OBRA CONCLUÍDA - Rua Maurílio de Souza Oliveira - Jd Pereira



OBRA EMANDAMENTO - Rua Carlos Sanches Gonzales - Rio Acima



OBRA CONCLUÍDA - Rua Ângela Cristina - Jd. Maria Eugênia



Pregão Presencial nº 011/2015
"Manutenção de Veículos"

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2015, do tipo menor preço lote, objetivando a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos, em veículos da frota municipal, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 27/04/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultada e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 10 de abril de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8019/8020/8021 FAX: 4604-4862/4419-1820
www.mairipora.sp.gov.br – licitacao@mairipora.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por sua Secretaria Municipal da Educação, Esportes e Cultura, vem **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2014 para contratação de professores em caráter temporário, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, situada na Avenida Tabela Passarella, nº 850, Centro, Mairiporã, SP, no dia **14 de abril de 2015, 3ª feira**, na seguinte conformidade:

- Professores de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a) do 122º ao 147º classificado – às 09h00min.
- b) Candidatos às vagas reservadas pela Lei Municipal nº 3.394/2014 – do 37º ao 41º classificado – às 09h30min.

Mairiporã, 09 de abril de 2015.

Maria Leonor Lopes Thomatieli
Secretaria Municipal da Educação, Esportes e Cultura



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura



Processo Seletivo para Professor Auxiliar em LIBRAS em caráter Temporário 01/2015

Classificação Final

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	R.G.	Prova de títulos	Prova Prática	Pontuação Final
01	02	Marli de Brito Moretto	15.878.881-3	8	16	24
02	01	Claudia Coelho Rodrigues	29.236.707-7	10	13	23

COMUNICADO - Divisão de Trânsito

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, através da Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana – Divisão de Trânsito – informa que nos próximos dias serão iniciadas as obras de engenharia de trânsito e sinalização viária, na região central da cidade, com o objetivo de garantir a segurança dos pedestres e melhorar a mobilidade urbana.

Alguns serviços serão realizados a noite, tendo a necessidade da interrupção do trânsito local e desvio para outras vias e outros serviços serão realizados durante o dia. A Divisão de Trânsito solicita a compreensão e a paciência de todos para eventuais transtornos.

COMUNICADO

Estágio no Centro de Línguas

A Secretaria de Educação, Esportes e Cultura abre inscrições para contratação de estagiários para atuarem no Projeto Línguas com os alunos da rede municipal.

Pré requisitos: Idade mínima - 16 anos; Ser estudante do Ensino Médio e ou superior; Ter conhecimento básico da língua inglesa.

Os interessados deverão fazer sua inscrição no Centro Educacional:

local: térreo, procurar Márcia ou Neusa.

Obs: Identificar-se que são estagiários interessados em atuar como estagiários no Centro de Línguas.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2816/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br - Telefone: (11) 4419.8095



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA o(as) candidato(as) aprovado(s) no Concurso Público nº. 01/2011, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLEILA DA SILVEIRA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	30º
LUIZ ROBERTO RIBEIRO VITOR	Auxiliar de Enfermagem	31º
ANTONIO BARBOZA FREIRE	Auxiliar de Enfermagem	32º
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	33º
DIVANILDA CAMILO DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	152º
MARIA ALVES BATISTA GALLEONI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	153º
SUELEN RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	154º
PRISCILA NUNES MAGRINI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	155º
BRUNA DANTAS SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	156º
AMANDA BARBOSA DE FREITAS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	157º

Mairiporã, 09 de abril de 2015.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA o(as) candidato(as) aprovado(s) no Concurso Público nº. 01/2014, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA MARIA SINEGALIA	Enfermeiro	11º

Mairiporã, 09 de abril de 2015.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos

E R R A T A

Informamos que no Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos, referente ao exercício de 2014, publicado na Edição nº 469 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 20 de Dezembro de 2014, os valores corretos dos cargos abaixo são:



**QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES
CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS**
Exercício de 2014

Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: 12/2014

Especie	Denominação	Tipo de Nível	Valor (R\$)
CARGO	COORDENADOR PEDAGOGICO	REFERENCIA	2.201,94
CARGO	DIRETOR DE ESCOLA	REFERENCIA	2.495,54
CARGO	PEB I - EDUCACAO INFANTIL	REFERENCIA	1.223,31
CARGO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	REFERENCIA	1.590,29
CARGO	PEB II - DEFICIENCIA AUDITIVA	REFERENCIA	1.712,63
CARGO	PEB II - DEFICIENCIA FISICA	REFERENCIA	1.712,63
CARGO	PEB II - DEFICIENCIA MENTAL	REFERENCIA	1.712,63
CARGO	PEB II - DEFICIENCIA VISUAL	REFERENCIA	1.712,63
CARGO	PEB II - EDUCACAO FISICA	REFERENCIA	1.712,63
CARGO	SUPERVISOR DE ENSINO	REFERENCIA	2.532,16

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO DAS NEVES
Diretor do Departamento
Recursos Humanos

JOSÉ RICARDO DAS NEVES
Diretor de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é (são) considerado(s) desistente(s) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo da convocação.

Nome	Cargo	Classificação
JOSE ROBERTO MARIANO	Auxiliar de Enfermagem	25º
LUCIANA NANDELSTADT DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	26º
AGEUDA GADA REBOUÇAS PEIXOTO	Auxiliar de Enfermagem	27º
ANALI MARIA DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	28º
JOSIANE MACHADO ARAUJO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	128º
JESSICA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	129º
STEFANI CAROLINE MOTA LIMA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	130º
SANDRA RECRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA SIMÕES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	132º
CLARICE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	140º
EUVANIA DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	142º

Mairiporã, 09 de abril de 2015.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é (são) considerado(s) desistente(s) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo da convocação.

Nome	Cargo	Classificação
ANDREA ANDRADE ARAUJO	Enfermeiro	6º

Mairiporã, 09 de abril de 2015.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos

E R R A T A

Informamos que no Edital de Convocação, referente ao Concurso Público 01/2014, publicado na Edição nº 466 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 21 de Março de 2015, onde lê-se a convocação da Sra. **ROSIMEIRE NUNES GOMES – ASSISTENTE SOCIAL – 7º Classificada**, favor desconsiderar a convocação para o referido cargo.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES
Diretor de Recursos Humanos

DECRETO Nº 7.373, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

02 – Secretaria Adjunta de Assuntos Desportivos
33.90.30 – 27.122.3005 – 2085

(F.01).....R\$
7.600,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03 – Departamento de Vigilância em Saúde
33.90.30 – 10.304.1003 – 2021

(F.01).....R\$
900,00

TOTAL.....R\$
8.500,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

02 – Secretaria Adjunta de Assuntos Desportivos
33.90.30 – 27.812.3005 – 2084

(F.01).....R\$
7.600,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo
33.90.39 – 10.301.1005 – 2028

(F.01).....R\$
900,00

TOTAL.....R\$
8.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 12 de fevereiro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.389, DE 09 DE MARÇO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02- Departamento de Apoio Técnico e Administrativo
33.90.30 – 10.301.1005 – 2027

(F.05).....R\$
19.000,00

33.90.39 – 10.301.1005 – 2027

(F.05).....R\$
22.000,00

TOTAL.....R\$
41.000,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, **com Recurso FNS – Qualificar SUS (Custeio)**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 09 de março de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.390, DE 09 DE MARÇO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO
02 – Departamento de Obras Públicas
33.90.93 – 15.451.5003 – 1034

(F.02).....R\$
56,26

TOTAL.....R\$
56,26

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior **com Recurso FUMEFI – Lei Complementar 144/76 – Conv. 10/2012**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 09 de março de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.391, DE 09 DE MARÇO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
03 – Departamento de Vigilância em Saúde
33.90.30 – 10.304.1003 – 2021

(F.05).....R\$
50.000,00

33.90.39 – 10.304.1003 – 2021

(F.05).....R\$
50.000,00

44.90.52 – 10.304.1003 – 2021

(F.05).....R\$
50.000,00

TOTAL.....R\$
150.000,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, **com Recurso Incentivo no Âmbito do Programa Nac. HIV/AIDS e Out. DST**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 09 de março de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.392, DE 09 DE MARÇO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06 – Divisão de Trânsito
33.90.30 – 15.452.7005 – 2089

(F.01).....R\$
40.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.47 – 10.302.1002 – 2010

(F.01).....R\$
1.500,00

TOTAL.....R\$
41.500,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06 – Divisão de Trânsito
44.90.52 – 15.452.7005 – 2089

(F.01).....R\$
10.000,00

33.90.30 – 15.452.7005 – 2092

(F.01).....R\$
15.000,00

44.90.52 – 15.452.7005 – 2092

(F.01).....R\$
15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.39 – 10.301.1001 – 2005

(F.01).....R\$
1.500,00

TOTAL.....R\$
41.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 09 de março de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.393, DE 17 DE MARÇO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
06 – Departamento de Administração
33.90.39 – 12.122.2001 – 2032

(F.01).....R\$
60,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.39 – 08.243.4001 – 2051

(F.01).....R\$
51.000,00

TOTAL.....R\$
51.060,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de março de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

06 – Departamento de Administração
33.90.30 – 12.122.2001 – 2032

(F.01).....R\$
60,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
44.90.51 – 08.241.4004 – 1015

(F.01).....R\$
16.000,00

44.90.51 – 08.243.4001 – 1010

(F.01).....R\$
35.000,00

TOTAL.....R\$
51.060,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de março de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.394, DE 18 DE MARÇO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.93 – 10.301.1001 – 2001

(F.02).....R\$
52.290,87

TOTAL.....R\$
52.290,87

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, **com Recurso da Secretaria do Estado da Saúde – Conv. nº 1835/2013**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 18 de março de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.400, DE 23 DE MARÇO DE 2015
Dispõe sobre: Regulamenta o artigo 9º da Lei nº 2.713, de 22 de outubro de 2007 em relação ao módulo funcional de suporte pedagógico à docência nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e estabelece parâmetros para sua fixação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ,

Doutor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º A fixação do módulo de pessoal de suporte pedagógico das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, no que se refere aos especialistas de educação do Quadro do Magistério deverá observar a quantidade de turmas e, ou, classes da unidade escolar.

Parágrafo único. outros critérios, definidos por estudos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, poderão, de forma excepcional e provisória, interferir na fixação do módulo, tais como:

- Condição física, estrutural e geográfica da unidade;
- Número de integrantes readaptados do Quadro do Magistério em serviço na unidade;

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura efetuar a fixação e a revisão dos módulos funcionais, de que trata o artigo anterior, para:

- a organização do concurso de remoção ou de ingresso;
- as transferências por remoção ou permuta.

Art. 3º Os parâmetros numéricos para definição dos módulos das unidades escolares da Rede Municipal de Educação, nos termos do art. 9º da Lei nº 2.713, de 22 de outubro de 2007, passam a vigorar conforme o anexo único que integra este Decreto.

Art. 4º Para o cálculo das necessidades das unidades escolares, na revisão de módulo de pessoal, não serão computados os quantitativos referentes a servidores temporariamente afastados.

Parágrafo único. O número de servidores readaptados por Unidade Escolar será fixado à base de no máximo um servidor por cada seis classes, até o limite de três servidores por unidade.

Art. 5º As classes das escolas vinculadas integrarão o módulo da escola vinculadora.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor.

Município de Mairiporã, em 23 de março de 2015.
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

MARIA LEONOR LOPES THOMATELI
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.406, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 – PODER LEGISLATIVO	
01 – Câmara Municipal	
33.90.35	–
01.122.7011.2150	R\$ 45.000,00
33.90.39	–
01.122.7011.2150	R\$ 85.000,00
33.90.30	–
01.122.7011.2151	R\$ 10.000,00
33.90.39	–
01.122.7011.2151	R\$ 8.000,00
33.90.39	–
01.126.7011.2152	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 153.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PODER LEGISLATIVO	
01 – Câmara Municipal	
31.90.11	–
01.031.7011.2149	R\$ 9.000,00
31.90.13	–
01.122.7011.2150	R\$

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 7.400/2015 – módulo funcional de suporte pedagógico à docência (Especialistas de Suporte Pedagógico)

ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

QUADRO DO MAGISTÉRIO			
Suporte Pedagógico à Docência			
Nº DE CLASSES	Diretor de Escola	Vice Diretor	Coordenador Pedagógico
4 a 7	-	1	-
8 a 9	1	-	-
10 a 11	1	-	1
12 ou mais	1	1	1

EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

QUADRO DO MAGISTÉRIO			
Suporte Pedagógico à Docência			
Nº DE TURMAS	Diretor de Escola	Vice Diretor	Coordenador Pedagógico
4 a 6	-	1	-
7 a 9	1	-	-
10 ou mais	1	1	1

OBS.:

- Unidades com número reduzido de turmas e, ou classes, poderão ser vinculadas para efeito de gestão e módulo funcional de suporte pedagógico a outra unidade escolar, de acordo com critério de proximidade geográfica e interesse administrativo.

- As classes da unidade vinculada serão consideradas na unidade vinculadora para efeito de gestão e módulo funcional de suporte pedagógico.

- Para efeito da definição do módulo de Suporte Pedagógico à Docência será considerado como Turma o agrupamento de no mínimo 15 alunos, onde isso não ocorrer o módulo terá por parâmetro o resultado da divisão da soma total de alunos das turmas que não atingirem o número mínimo de alunos preconizado por esse número (15).

- O módulo de profissionais de educação por turma de creche é fixado em razão de parâmetros normativos e do número de alunos por turma, sendo que a relação aluno/ profissional de educação será:

I - Nos Berçários de 07 por 01;

II - Nos Maternais I e II de 12 por 01, não ultrapassando 15 por 01.

- Em todas as creches municipais serão desenvolvidos, exclusivamente, por professores titulares de Educação Infantil, projetos pedagógicos de apoio à docência e aos cuidados pessoais e educativos para a primeira infância, com carga horária de 40 horas semanais.

20.000,00	
31.91.13	–
01.122.7011.2150	R\$ 35.000,00
33.90.30	–
01.122.7011.2150	R\$ 10.000,00
33.90.32	–
01.122.7011.2150	R\$ 15.000,00
44.90.52	–
01.122.7011.2150	R\$ 13.000,00
33.90.30	–
01.126.7011.2152	R\$ 18.000,00
44.90.52	–
01.126.7011.2152	R\$ 33.000,00
Total	R\$ 153.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 26 de março de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

LEI Nº 3.493, DE 20 DE MARÇO DE 2015
Institui no Calendário Oficial do Município a “Semana de conscientização da utilização, reutilização e preservação da água” e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 323/2015 de autoria do nobre Vereador 2º Secretário Rafael Tadeu Martin)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a “Semana de conscientização da utilização, reutilização e preservação da água”, a ser realizada anualmente na semana do dia 22 do mês de março.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, de março de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO
Secretário Municipal de Governo

FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

LEI Nº 3.494, DE 06 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a utilização de água para limpeza de calçamentos e passeios públicos residenciais e comerciais existentes no Município de Mairiporã..

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de água tratada para limpeza e lavagem de calçamentos e passeios públicos residenciais e comerciais, assim como para a lavagem residencial de veículos no município de Mairiporã.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput do art. 1º, a utilização de água de reúso ou das chuvas.

§ 2º O disposto no caput do art. 1º não se aplica nas hipóteses de:

- construção de imóvel;
- realização de obras de reforma de imóvel;
- construção de calçamento;
- construção de passeio público;
- construção de obra pública.

Art. 2º Qualquer pessoa que constatar o descumprimento da presente Lei, seja pessoa física ou jurídica, comunicará ao órgão competente da Prefeitura de Mairiporã, presencialmente, por telefone, mediante mensagem eletrônica ou através da ouvidoria.

§ 1º O autor da comunicação descreverá o local dos fatos, e se possível a identificação do infrator.

§ 2º Fica o Poder Público proibido de divulgar a identidade do autor da comunicação.

Art. 3º Recebida a comunicação, compete ao Poder Público:

I – adotar as providências necessárias à verificação de sua verossimilhança e, caso a constate, lavrará auto de infração;

II – notificará o acusado para, no prazo de quinze dias, exercer seu direito de defesa e contraditório.

Parágrafo único. Da notificação a que se refere o caput do art. 3º constarão, dentre outros elementos, a descrição sucinta dos fatos e a penalidade, em tese, cabível.

Art. 4º O descumprimento do disposto no art. 1º acarretará:

I - na primeira infração, advertência por escrito, acompanhada de material educativo;

II - na segunda infração, multa equivalente a três UFGs (Unidade Fiscal do Município de Mairiporã);

III – na terceira infração, multa de cinco UFGs (Unidade Fiscal do Município de Mairiporã);

IV – a partir da terceira infração, multa de dez UFGs (Unidade Fiscal do Município de Mairiporã) para cada reincidência.

Art. 5º Em não sendo possível a identificação do infrator, a notificação será lavrada no nome do responsável pela conta de água do imóvel.

Art. 6º Da penalidade imposta caberá recurso hierárquico, por uma única vez, no prazo de quinze dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Imposta a penalidade ou negado provimento a eventual recurso, o valor correspondente será inscrito em dívida ativa, visando a ulterior execução fiscal.

Art. 7º O Poder Executivo expedirá regulamento,

visando disciplinar o disposto nesta Lei, no prazo de trinta dias contados da publicação desta.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 06 de abril de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

LEI Nº 3.497, DE 06 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Lar São Vicente de Paulo de Mairiporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Lar São Vicente de Paulo de Mairiporã, sediado neste Município, auxílio financeiro destinado a despesas com pagamentos de funcionários,

no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais para o exercício de 2015, a partir do mês de janeiro do corrente ano, para o período de doze meses.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser entregue no Departamento de Contabilidade desta Prefeitura, no mês de janeiro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, no corrente exercício, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2015, em razão da dotação orçamentária já fixada, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 06 de abril de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

CAMPANHA DE CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS

Mobilize sua família e seus vizinhos e não deixe a dengue entrar em sua casa!



PLANTAS E JARDINS



- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



- Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



- Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.



Alunos da rede municipal de ensino recebem ovos de páscoa



A prefeitura promoveu a entrega de ovos de páscoa para todos os alunos da rede municipal de ensino, no dia 2 de abril.

Na ocasião, as crianças também realizaram apresentações que contaram com a participação de professores, pais e autoridades.

Carnês da Taxa de Licença e do ISS são entregues

OS CARNÊS JÁ ESTÃO SENDO ENTREGUES.

<p>TAXA DE LICENÇA 2015</p> <p>Vencimento 10/4 - 10/5 - 10/6</p> <p>*Pagamento em 3 parcelas</p>	<p>ISSQN 2015</p> <p>Vencimento 10/4 - 10/5</p> <p>*Pagamento em 2 parcelas</p>
---	--

* Também estão disponíveis no site www.mairipora.sp.gov.br



A prefeitura de Mairiporã informa, por meio da Secretaria da Fazenda, aos contribuintes da cidade, que os carnês da Taxa de Licença e do ISS, já foram enviados para o Correio.

A Taxa de Licença de Localização e Funcionamento pode ser paga em três parcelas, sendo o vencimento da primeira parcela em 10 de abril, a segunda em 10 de maio e a terceira em 10 de junho de 2015. Já o ISS poderá ser pago em duas parcelas, sendo que a primeira vence no dia 10 de abril e a segunda em 10 de maio de 2015.

Prefeitura promove campanha sobre saúde do trabalhador



No dia 18 de março, foi realizado em todo o Estado de São Paulo o “Dia D” da Campanha Educativa “Não passe do limite! Complete o tanque até o automático”, que consiste em promover o abastecimento consciente de veículos, nos postos de combustíveis.

A ação tem como objetivo orientar sobre os danos à saúde que o benzeno, substância química presente nos combustíveis, provoca quando seus vapores são inalados. Além das visitas aos postos, foram distribuídos cartazes e panfletos educativos.

Em Mairiporã, a campanha foi realizada pela equipe da Vigilância Sanitária, que percorreu os postos de combustíveis da cidade orientando os proprietários e, especialmente, os funcionários que atuam no abastecimento.

PROJETO CINEMUSICAL

VENHA FAZER PARTE NA MONTAGEM DE UM FILME MÚSICAL

INSCRIÇÕES A PARTIR DE 1º DE ABRIL VAGAS LIMITADAS

Informações pelo telefone 4419 5446 / 4604 4791 ou no Departamento de Cultura na Rua: XV de Novembro 171 das 8h às 17h

REALIZAÇÃO: POIESIS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA





MUTIRÃO DE CATARATA

**Consultas, Exames e Cirurgias.
Totalmente GRÁTIS**

18 de ABRIL – 8h às 12h

**Se você tem baixa de visão, 50 anos de idade
ou mais, aproveite esta excelente oportunidade!**

**A catarata é responsável pela metade
dos casos de cegueira.**

OUTROS SINTOMAS:

1. Visão esfumada;
2. Variação de visão com luminosidade;
3. Visão dupla;
4. Diminuição da percepção de cores;
5. Troca frequente do grau dos óculos.

**Se você tem baixa de visão e um ou mais
desses sintomas compareça com um acompanhante,
na UBS Mairiporã**

Rua Vereador Carlos Nunes dos Santos, 21 (UBS Mairiporã)

APOIO: **Secretaria de Saúde
de Mairiporã**



Oftalmologistas
Dr. Januário Vitor Festa
Dra. Sandra R. Tellian Festa

Mutirão de Catarata será realizado na UBS Mairiporã



O Mutirão de Catarata com consultas, exames e cirurgias, será realizado no sábado, dia 18 de abril, das 8h às 12h, na Unidade Básica de Saúde – UBS Mairiporã, localizada na rua Vereador Carlos Nunes dos Santos, 21 – Centro.

O mutirão tem apoio da Prefeitura de Mairiporã, por intermédio da Secretaria da Saúde e a Clínica IMESP em conjunto com o Lions Clube.

Terminal Rodoviário recebe grafite em homenagem aos 126 anos da cidade

O Terminal Rodoviário de Mairiporã recebeu uma arte de grafite nas paredes atrás dos banheiros da rodoviária, em homenagem ao aniversário da cidade.

A escolha da arte foi inspirada na cidade e a imagem representada é o pico do olho d'água, que foi criada utilizando a técnica do grafite e stencil.

O designer e estudante de publicidade e propaganda Thiago Ap. Silva conhecido como Dent, e o artista Junior (Fhya) são os autores da arte e explicam que o tema foi escolhido já que o aniversário da cidade é comemorado no dia 27 de março, que também é o Dia do Grafite.



Questionado sobre a pintura, Dent revelou que a ideia foi criar uma comunicação com as pessoas que circulam pela cidade, convidando-as a reparar mais nas belezas naturais de Mairiporã. “Estou todos os dias circulando pela cidade e, principalmente pelo Terminal Rodoviário e observo que faltam cores mais vivas e alegres nas paredes. Daí surgiu à ideia de revitalizar o espaço”, contou.

Segundo o artista, a realização e planejamento da obra foram feitos pelo grupo Coletivo SAP CREW. Eles ainda agradecem ao Robson, responsável pela administração da rodoviária, pela atenção e por intermediar todo processo de liberação e autorização.